



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

ERRATA EDITAL Nº 008/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base na legislação municipal vigente, bem como o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 0619/2019, torna público que foram feitas as seguintes correções ao **Edital Processo Seletivo de Professores e Pedagogos 2020**:

1.1 - Retifica-se o Item 04, inciso I e II, do Quadro Demonstrativo de Formação que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

4.2 – Quadro Demonstrativo de Formação

ITEM	MODALIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
04	Professor para Educação Especial (deficiência mental/intelectual e transtornos globais do desenvolvimento)	25 horas semanais	<p>I. Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena <u>E</u> Curso com carga horária presencial mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada</p> <p>OU</p> <p>II. Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena <u>E</u> Curso com carga horária presencial mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

LEIA-SE:

4.2 – Quadro Demonstrativo de Formação

ITEM	MODALIDADE DE ENSINO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
04	Professor para Educação Especial (deficiência mental/intelectual e transtornos globais do desenvolvimento)	25 horas semanais	<p>I. Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena <u>E</u> Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de deficiência mental/intelectual com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada</p> <p>OU</p> <p>II. Curso de nível superior na área da Educação em nível de licenciatura plena <u>E</u> Curso com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas na área de TGD com certificação emitida por instituições públicas de ensino, instituições de ensino superior, instituições filantrópicas sem fins lucrativos ou certificação emitida por cursos avulsos convalidados por Instituição de Ensino Superior - IES. Ou Curso de Pós-graduação na área de educação inclusiva e/ou especial na área pleiteada.</p>

1.2 - Retifica-se o item 8.8, que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.8 – Para comprovação da titulação da Pós-Graduação serão considerados Certificados acompanhados de Históricos e das Portarias do MEC (publicação oficial do Diário Oficial da União/Estado) de reconhecimento da graduação vinculada a área de conhecimento do curso de pós-graduação. Se o curso foi realizado na modalidade EAD (ensino a distancia) também deverá ser apresentado a publicação oficial da Portaria do MEC que credenciou a Instituição de Ensino como EAD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

LEIA-SE:

8.8 – Para comprovação da titulação da Pós-Graduação serão considerados Certificados acompanhados de Históricos e das Portarias do MEC (publicação oficial do Diário Oficial da União/Estado) de reconhecimento da graduação vinculada a área de conhecimento do curso de pós-graduação. Se o curso foi realizado na modalidade EAD (ensino a distancia) também deverá ser apresentado a publicação oficial da Portaria do MEC que credenciou a Instituição de Ensino como EAD e a Portaria do MEC que credenciou o Polo de Ensino.

1.3 - Retifica-se o item 8.16, que passa a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

8.16 – Somente serão consideradas as Declarações de Experiência Profissional (tempo de serviço) que vierem acompanhadas de Declaração de Assiduidade ou Nada Consta do mesmo período.

LEIA-SE:

8.16 – As Declarações de Experiência Profissional (tempo de serviço) referente aos anos 2018 e 2019 somente serão consideradas se vierem acompanhadas de Declaração de Assiduidade ou Nada Consta do mesmo período.

1.3 - Retificam-se os Anexos I e II, Cronograma e Formulário de Inscrição, conforme abaixo.

1.4 - Continuam em vigor todos os demais termos e condições do Edital Processo Seletivo de Professores e Pedagogos 2020 que não tenham sido expressamente alterados.

Rio Bananal - ES, 06 de dezembro de 2019.

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS 2020

ETAPA	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Edital que regulamenta o processo.	Comissão	29/11/2019
Inscrição dos Candidatos.	Comissão	09, 10 e 11/12/2019
Divulgação da Classificação dos Candidatos.	Comissão	20/12/2019
Período de Recursos.	Comissão	23 e 24/12/2019
Divulgação da Classificação após Recurso.	Comissão	06/01/2020
Realização da chamada dos professores e pedagogos para escolha.	Comissão/ SEMEC	30/01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Estado do Espírito Santo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES/PEDAGOGOS 2020

Nome: _____ Inscrição nº: _____					
RG.: _____		CPF.: _____			
D.N.: ____/____/____		E-mail: _____			
Telefone: _____		Endereço: _____			
Candidato Portador de Deficiência: () SIM () NÃO					
Se SIM, descrever a deficiência: _____					
Candidato: () Habilitado () Em Fase de Habilitação					
Descreva o Curso/Período: _____					
Desejo Inscrição para:					
() Pedagogo		() Ensino Fundamental Anos Finais:			
() Educação Infantil <u>ou</u> E.F. Anos Iniciais <u>ou</u> MA <u>ou</u> ALE <u>ou</u> Itinerante		() Arte	() História		
() AEE (Deficiência Intelectual)		() Ciências	() Inglês		
() Educação Especial - Braile		() Educação Física	() Língua Portuguesa		
() Educação Especial - Libras		() Ensino Religioso	() Matemática		
() Geografia					
PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO					
I – TEMPO DE SERVIÇO					
		PESO/MÊS	QTD MESES	PONTOS	
a) Tempo de serviço prestado em Regência de Classe ou Pedagogo na área da Educação.		1,0			
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TÍTULOS					
			QTD	PONTOS	
a) Pós-graduação “Lato Sensu”, Especialização na área da Educação.		5,0			
b) Até 16 horas de duração		0,5			
c) De 17 a 50 horas de duração		1,0			
d) Acima de 51 horas de duração		2,0			
III – ASSIDUIDADE					
		PESO	Nº FALTAS 2018	Nº FALTAS 2019	PONTOS
a) Nenhuma falta		10,0			
b) Até 02 faltas		8,0			
c) Até 04 faltas		5,0			
c) Até 06 faltas		2,0			
e) Sete ou mais faltas		0,0			
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NOS ITENS I, II e III					
Declara ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Professores e Pedagogos 2020, que aceita e atende os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-se a sua devida comprovação, quando exigida.					
_____		_____		Data: ____/____/____	
Assinatura Candidato (a)		Assinatura Comissão			